



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 638, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000586/2019-33 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0480544),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Água Norte - tratamento de água e soluções ambientais Ltda, CNPJ nº 15.622.879/0001-80, para prorrogar o prazo da vigência do respectivo contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2022 a 30/12/2023., nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; reajustar o valor global do contrato no percentual de 11,55% com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato principal, o valor global do termo aditivo é de R\$ R\$ 51.782,97 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) compreendendo: o valor de R\$ 4.841,49 referente ao reajuste para o período de 10/12/2020 a 10/12/2021, e o Valor de R\$ 46.941,48 referente a prorrogação do ajuste para o período de 30/12/2022 a 30/12/2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481072** e o código CRC **509C1107**.
